

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1340

Terça-Feira, 29 de março de 2022

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 6.528, de 24 de março de 2022.

“REFERENDA OS CONVÊNIOS DE SAÍDA DE NºS 1261000193/2022/SEE, 1261000265/2022/SEE, 1261000266/2022/SEE, 1261000267/2022/SEE E 1261000268/2022/SEE, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam referendados os convênios de saída de nºs 1261000193/2022/SEE, 1261000265/2022/SEE, 1261000266/2022/SEE, 1261000267/2022/SEE e 1261000268/2022/SEE, que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Araguari, para os fins neles mencionados, constantes dos anexos desta Lei.

Art. 2º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar atinentes termos aditivos aos convênios mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de março de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário de Educação

LEI Nº 6.529, de 24 de março de 2022.

“ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º, DA LEI Nº 6.512, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAGUARI A DESAFETAR AS ÁREAS QUE ESPECIFICA, PARA FINS DE PERMUTA EM ÁREA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (PAÇO MUNICIPAL), E DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º, da Lei nº 6.512, de 8 de fevereiro de 2022, que “Autoriza o Município de Araguari a desafetar as áreas que especifica, para fins de permuta em área destinada à construção do novo centro administrativo do Município de Araguari (paço municipal), e da nova sede da Câmara Municipal de Araguari, dando outras providências”, passa a ter esta redação:

“Art. 2º ...
Parágrafo único. As áreas institucionais previstas nos incisos II e III, do art. 1º, desta Lei, estarão sujeitas à condição resolutive futura, devendo os futuros loteamentos “Jardim Interlagos IV e V” estar devidamente aprovados até 30 de junho de 2023.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei nº 6.512, de 8 de fevereiro de 2022, desde que não modificados por esta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de março de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

LEI Nº 6.530, de 24 de março de 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A CRIAÇÃO DE DOTAÇÕES NO VIGENTE ORÇAMENTO, OBJETIVANDO ATENDER DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE, MEDIANTE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no vigente orçamento nas novas dotações que passarão a fazer parte do orçamento vigente, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) na nova Ação de Governo sob a seguinte classificação 2136 - Apoio ao Esporte de Alto Rendimento, a seguir mencionadas:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Araguari
Unidade: 13 - Secretaria de Esportes e da Juventude
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento
Programa: 0019 - Promoção do Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2136 - Apoio ao Esporte de Alto Rendimento

Natureza de Despesa:
3.3.50.42.00 – Auxílios R\$ 1.000,00;
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 1.000,00;
3.3.60.41.00 – Contribuições R\$ 1.000,00;
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.000,00;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00;
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R\$ 1.000,00;
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.000,00;
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00;
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 1.000,00;
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00;
Fonte de Recurso: 100 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Araguari
Unidade: 13 - Secretaria de Esportes e da Juventude
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento
Programa: 0019 - Promoção do Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2122 - Desporto Amador
Natureza de Despesa
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 11.000,00;
Fonte de Recurso: 100 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Nos termos do parágrafo único do art. 14, da Lei nº 6.476, de 20 de dezembro de 2021, o conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, considera-se adequado às disposições desta Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de março de 2022.

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Maria Cecília de Araujo
Vice Prefeita
Flávio Soares
Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:
Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG
Responsável Técnico:
Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

DICKSON DOS SANTOS GOMES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

LEI COMPLEMENTAR Nº 193, de 24 de março de 2022.

“ACRESCENTA O ART. 21-A, COM OS §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º E 6º, À LEI COMPLEMENTAR Nº 038, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005, QUE “DISPÕE SOBRE OS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 21-A, com os respectivos §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, à Lei Complementar nº 038, de 17 de outubro de 2005, que “Dispõe sobre os bens públicos municipais e dá outras providências”, com a seguinte redação:

“Art. 21-A. Na hipótese de leilão público deserto ou fracassado na venda e imóveis do Município de Araguari, poderão esses imóveis ser disponibilizados para a venda direta.

§ 1º Na hipótese de leilão público deserto ou fracassado, o Município de Araguari poderá realizar segundo leilão público com desconto de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor de avaliação vigente.

§ 2º Na hipótese de leilão público deserto ou fracassado por 2 (duas) vezes consecutivas, os imóveis serão disponibilizados automaticamente para a venda direta, aplicado o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de avaliação.

§ 3º A compra de imóveis do Município de Araguari disponibilizados para venda direta poderá se dar por meio de proposta de interesse de compra (PIC) a ser formulada pelo interessado.

§ 4º Apresentada a proposta de interesse de compra (PIC), será dada a publicidade desta, por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município de Araguari, por no mínimo 10 (dez) dias úteis, de maneira a oportunizar a manifestação de outros interessados em adquirir o respectivo bem.

§ 5º No caso do parágrafo anterior, o interessado em adquirir o bem, deverá ofertar valor maior do que aquele constante da primeira proposta de interesse de compra (PIC), considerando em sua oferta o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de avaliação.

§ 6º Na hipótese de os outros interessados em adquirir o respectivo bem, tenham ofertado o valor igual ou menor do que aquele apresentado na primeira proposta de interesse de compra (PIC), o primeiro proponente terá a preferência na aquisição.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 24 de março de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

DECRETO Nº 054, de 24 de março de 2022.

“SUBSTITUI OS MEMBROS QUE MENCIONA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADOS PELO DECRETO Nº 260, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Christiane Alves Oliva Batista – titular e Flávia Ferreira Rodrigues da Cunha - suplente, membros representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, nomeados pelo Decreto nº 260, de 23 de novembro de 2021, para compor o Conselho Municipal de Assistência

Social;

CONSIDERANDO ser preciso nomear Leila Nascimento Martins – titular e Maria Angélica Diniz Póvoa – suplente, representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social, em substituição, respectivamente, a Christiane Alves Oliva Batista – titular e Flávia Ferreira Rodrigues da Cunha – suplente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas Leila Nascimento Martins, como membro titular e Maria Angélica Diniz Póvoa, como membro suplente, ambas representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, para atuarem no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O prazo do mandato dos membros titular e da suplente ora nomeados encerrar-se-á na mesma data daqueles membros nomeados pelo Decreto nº 260, de 23 de novembro de 2021.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, mantendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 260, de 23 de novembro de 2021, desde que não modificados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 24 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

PAULO APOSTOLO DA SILVA

Secretário do Trabalho e Ação Social

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 949/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com JUSSILVA ROCHA DO NASCIMENTO – aprovada em 10º lugar, CANTINEIRA (TEMPORARIO), matrícula nº 401.806, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 28/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de março de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 952/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com DANIELLA CANDIDA GONÇALVES DE FARIA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO), matrícula nº 401.813, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de março de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 954/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE

TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ANA CRISTINA CAMPOS – COVEIRO (A) (TEMPORARIO), matrícula nº 401.808, aprovado (a) em 9º lugar, Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2022, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de março de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 958/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com RONALDO SANTOS DA SILVA – COVEIRO (TEMPORARIO), matrícula nº 401.810, aprovado (a) em 1º lugar, Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2022, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de março de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 955/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com GILSON FERREIRA RAMOS – COVEIRO (TEMPORARIO), matrícula nº 401.812, aprovado (a) em 8º lugar, Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2022, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de março de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 957/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MARCOS LENON PEREIRA DA SILVA – COVEIRO (TEMPORARIO), matrícula nº 401.809, aprovado (a) em 6º lugar, Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2022, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de março de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 959/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ANDERSON DA SILVA MOREIRA – COVEIRO (TEMPORARIO), matrícula nº 401.811, aprovado (a) em 5º lugar, Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2022, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de março de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 953/2022

“NOMEIA A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada OLÍVIA FRANCIELLE DE OLIVEIRA, matrícula nº 90.894, no cargo de PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 12º lugar, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 29 de março de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 947/2022

“PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA QUE MENCIONA”.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de IZOLINA HIPÓLITA DA SILVA GONÇALVES, mãe da servidora, que se enquadra na hipótese prevista no inciso VI do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 397/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora NEIVA GONÇALVES OLIVEIRA, matrícula nº 43.702, valendo a licença pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do art. 3º, caput e inciso VI, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral, a contar de 08/02/2022.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de fevereiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 948/2022

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA QUE MENCIONA”.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO a necessidade de D. L. R. J., filho da servidora, que se enquadra na hipótese prevista no inciso IV do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 2.952/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora LUCIANA DA SILVA BORGES ANDRADE, matrícula nº 51.730, valendo a licença pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 3º, caput e inciso IV, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral, a contar de 16/03/2022.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de março de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 950/2022

“AUTORIZA A REDUÇÃO DE JORNADA DA SERVIDORA QUE MENCIONA.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, ...

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2347/2021 e as disposições da Lei nº 6.207, de 26 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a redução, para a metade da jornada de trabalho, da servidora KEYLA BIBIANE DA SILVA HENK, ocupante do cargo de CIRURGIÃO - DENTISTA, matrícula: 90.786, nos termos da lei nº 6.207, de 26 de agosto de 2019;

Parágrafo Único: A jornada de trabalho da servidora será de 10(dez) horas semanais, enquanto estiver atuando na UBSAMORIM, no horário do Trabalhador, de 17:00horas às 19:00 horas, devendo o vencimento ou salário básico ser reduzido pela metade, consoante o art. 2º da Lei nº 6.207, de 26 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/04/2022;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de março de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 951/2022

“INTERROMPE A REDUÇÃO DE JORNADA DO SERVIDOR QUE MENCIONA.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, ...

CONSIDERANDO que o servidor requereu a interrupção da redução de sua jornada de trabalho, com o retorno à sua carga horária de trabalho normal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompida a REDUÇÃO DE JORNADA, do servidor JOAQUIM MOISEIS TORRES DE LIMA GONÇALVES NETO, ocupante do cargo de

MÉDICO GENERALISTA PSF, matrícula: 90.237, que foi concedida por meio da Portaria nº 1.803/2020, publicada no Correio Oficial – Edição n 1091, em 31 de dezembro de 2020, página 2;

Art. 2º - O servidor deverá retomar a cumprir sua jornada de trabalho normal, a partir de 01/04/2022;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de março de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 032, de 24 de março de 2022.

“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 115, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2823/2021, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 012, DE 23 DE 19 DE MAIO DE 2021, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021, solicitando a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 115, de 09 de setembro de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 2823/2021;

CONSIDERANDO o despacho de fls. 50 do mencionado processo, deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 115, de 09 de setembro de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 2823/2021, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021 possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de março de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: SANKIA ROBERTA SILVA – 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 029/2020- Contratação de pessoa FÍSICA mediante CREDENCIAMENTO, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, zona urbana e professores que prestam serviços nas unidades educacionais da zona rural do município de Araguari-MG, em diversas rotas rurais e urbanas especificadas pela Secretaria Municipal de Educação neste Termo de Referência de acordo com as necessidades para um período de 365 dias, que deverá cumprir o calendário escolar de 200 dias letivos no ano, inclusive para atendimento ao Termo de Adesão nº 558/2016, no qual o Município de Araguari, adere ao Programa de Transporte Escolar – PTE/MG, destinado ao atendimento do Transporte dos Alunos da Rede Estadual de Ensino que residam em zona rural. OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA no CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 029/2020, pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 12/03/2022 à 12/03/2023. Araguari, 11 de março de 2022 - Secretário Municipal de Educação – Gilmar Gonçalves Chaves.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: WALDIR RODRIGUES DE CASTRO – 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 029/2020- Contratação de pessoa FÍSICA mediante CREDENCIAMENTO, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, zona urbana e professores que prestam serviços nas unidades educacionais da zona rural do município de Araguari-MG, em diversas rotas rurais e urbanas especificadas pela Secretaria Municipal de Educação neste Termo de Referência de acordo com as necessidades para um período de 365 dias, que deverá cumprir o calendário escolar de 200 dias letivos no ano, inclusive para atendimento ao Termo de Adesão nº 558/2016, no qual o Município de Araguari, adere ao Programa de Transporte Escolar – PTE/MG, destinado ao atendimento do Transporte dos Alunos da Rede Estadual de Ensino que residam em zona rural. OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA no CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 029/2020, pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 12/03/2022 à 12/03/2023. Araguari, 11 de março de 2022 - Secretário Municipal de Educação – Gilmar Gonçalves Chaves.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: DANYLO VALE FERNANDES – 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 029/2020- Contratação de pessoa FÍSICA mediante CREDENCIAMENTO, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, zona urbana e professores que prestam serviços nas unidades educacionais da zona rural do município de Araguari-MG, em diversas rotas rurais e urbanas especificadas pela Secretaria Municipal de Educação neste Termo de Referência de acordo com as necessidades para um período de 365 dias, que deverá cumprir o calendário escolar de 200 dias letivos no ano, inclusive para atendimento ao Termo de Adesão nº 558/2016, no qual o Município de Araguari, adere ao Programa de Transporte Escolar – PTE/MG, destinado ao atendimento do Transporte dos Alunos da Rede Estadual de Ensino que residam em zona rural. OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA no CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 029/2020, pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 12/03/2022 à 12/03/2023. Araguari, 11 de março de 2022 - Secretário Municipal de Educação – Gilmar Gonçalves Chaves.

PORTARIA SME/CME Nº 01/2022**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO "QUINTAL DA INFÂNCIA."**

A Secretaria Municipal de Educação em consonância com o Conselho Municipal de Educação de Araguari, Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe conferem a LDB 9394/96, Resolução CEE nº 443/2001, a Lei Municipal Nº 3404/99, o Decreto Municipal Nº 030/2008 e a Resolução CME nº 08/2003, resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do "Quintal da Infância", situado à Rua Carlos Ramiro nº 980, Bairro Santiago, para atendimento de Creche para crianças de 0 a 3 anos e Pré-escolar para crianças de 4 e 5 anos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/02/2022.

Araguari, 28 de Março de 2022.

GILMAR GONÇALVES CHAVES

Secretário Municipal de Educação

REJANE CRISTINA RÚBIO RODRIGUES DA CUNHA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

GABINETE**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Contratada: A&M – ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE ASSESSORIA E MARKETING LTDA -2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2019 – PROCESSO Nº. 251/2020. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020 por 12 (doze) meses, compreendidos entre 04/03/2022 e 04/03/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE PROPAGANDA AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MINAS GERAIS, CONFORME LEI Nº 12.232, DE 29-04-2010, APLICANDO-SE DE FORMA COMPLEMENTAR AS LEIS 4.680, DE 18-06-65, E 8.666/93, AINDA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS PADRÃO CENP. ARAGUARI/MG - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE - FLÁVIO SOARES.

OBRAS**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Contratada: REFEIÇÕES & CIA LTDA - ME -2º TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 - RP Nº 046/2021 - PROCESSO Nº 089/2021. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração do Fiscal de Contrato representando a Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação emitida no ofício nº 0283/SMO/2022, visando nomear o servidor JAIME FERREIRA NEVES JÚNIOR, Subsecretário Municipal de Obras, matrícula nº 258199 em substituição ao servidor Joaquim Fernandes Soares, como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 106/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 057/2021, RP nº 046/2021, Processo nº 089/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ROTINAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. ARAGUARI-MG 03 de março de 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - PROCESSO Nº 019/2022. Tendo como objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - "TAPA BURACOS" - POR TONELADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - C.B.U.Q. NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E DISTRITOS DE AMANHECE E PIRACÁIBA, CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos. Vigência: 11/03/2022 à 11/03/2023, perfazendo um valor global de R\$ 2.278.000,00 (dois milhões duzentos e setenta e oito mil reais). ARAGUARI/MG, 11 de março de 2022 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fis. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 019/2022, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - "TAPA BURACOS" - POR TONELADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - C.B.U.Q. NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E DISTRITOS DE AMANHECE E PIRACÁIBA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG. SEGUE EM ANEXO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÁ UTILIZADO TAMBÉM AS SEGUINTE FONTES PARA ESSA DESPESA: FONTE:108 (COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS) FONTE 170: (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/2022, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA, perfazendo um valor global de R\$ 2.278.000,00 (Dois Milhões Duzentos e Setenta e Oito Mil Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 11 de março de 2022. Secretaria Municipal de Obras- Luiz Felipe de Miranda.

DESPACHO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 013/2022.

OBJETO.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR PONTO DE MANUTENÇÃO INCLUINDO A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL DOS MATERIAIS RETIRADOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG INCLUINDO PERÍMETRO URBANO, POVOADOS E DISTRITOS.

DECISÃO DEFINITIVA - RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pelas licitantes: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP; SADENCO SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA e RIBEIRO BARROSO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 4º XXI, da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores e CONSIDERANDO o posicionamento adotado pelo Pregoeiro Municipal, amparado no princípio da legalidade.

RESOLVO: Ratificar as informações apresentadas pelo Sr. Pregoeiro pelo conhecimento das razões de recursos, pelos motivos já apresentados em sua decisão, para também preferir a desclassificação da licitante DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA, nos exatos termos das informações que foram submetidas a nossa apreciação.

Mantenho DESCLASSIFICADA a licitante DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA, diante do julgamento do Recurso Administrativo por esta autoridade competente.

Intimem-se todos os licitantes, por meios céleres e idôneos, preferencialmente por meio eletrônico, para que em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos, todos os interessados tomem conhecimento do inteiro teor deste DESPACHO/DECISÃO.

Araguari-MG, 11 de março de 2022.

Luiz Felipe de Miranda

Secretário Municipal de Obras

PROCURADORIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 PROCESSO Nº. 077/2022

Espécie: Inexigibilidade com fundamento no Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 116/2021. Favorecido: 02.310.921/0001-86 IEM INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA - Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÕES EM ATENDIMENTO A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EM CURSO COMPLETO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS E REGULAMENTOS MUNICIPAIS; METODOLOGIA E TÉCNICA LEGISLATIVA APLICÁVEL, NOS DIAS 28 E 29/04/2022 EM CURITIBA/PR, AFIM DE OBTEREM CONHECIMENTOS TÉCNICOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS. Valor: R\$ 8.030,00 (OITO MIL E TRINTA REAIS)

Araguari - MG, 11 de março de 2022.

Leonardo Furtado Borelli

Procurador Geral do Município.

SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Fornecedor: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA; CNPJ: 30.019.425/0001-03 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 - RP Nº 006/2022. PROCESSO Nº. 015/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SEUS DEPARTAMENTOS. Valor: R\$ 148.600,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos reais). Araguari, 28 de março de 2022 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO

AVISO DA 3ª REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2021 - PROCESSO Nº 308/2021 - RP: 133/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E OUTROS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI - MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 11/04/2022 às 08:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: https://araguari.mg.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 - Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 28 de março de 2022. Soraya Ribeiro de Moura - Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 021/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.011/2022, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P13KG (GÁS LIQUEFÉITO DE PETRÓLEO) E VASILHAMES PARA ACONDICIONAR GÁS DE COZINHA GLP 13KG PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA (UBSS, UBSFS E CEAAMI); DEPARTAMENTOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (ZOOSEOS, EPIDEMIOLOGIA E CAE); VIGILÂNCIA SANITÁRIA; MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (POLICLINICA, CAPS 1, CAPS I E CAPS-AD); E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim

sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 021/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa GÁS REAL ARAGUARI LTDA, CNPJ: 02.434.094/0001-32, que apresentou um valor global de R\$ 37.617,00 (trinta e sete mil seiscentos e dezessete reais), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 11 de março de 2022.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari, 28 de março de 2022.

Soraya Ribeiro de Moura - Secretária Municipal de Saúde.

PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratada: LAVAJATO 050 EIRELI. Contrato Administrativo nº 053/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 128/2021 - Processo nº 210/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 116.848,80 (cento e dezesseis mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. DO:

Ficha	Dotação
408	02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.39.00
685	02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00
720	02.22.00.10.304.0028.2087.3.3.90.39.00

SAE

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021.

A SAE - Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, através do Processo Seletivo realizado pela Secretaria de Administração,

RESOLVE:

1-CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021, abaixo relacionados:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TEMPORÁRIO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2098791	IGOR GABRIEL MARQUES DE ARAUJO	11º lugar
PEDREIRO - TEMPORÁRIO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2093964	EDER MARTINS MARRA DE ASSUNÇÃO	3º lugar

2 - Os candidatos selecionados deverão apresentar na Gerência de Recursos Humanos da SAE - Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, na Av. Hugo Alessi, nº 50, bairro Industrial, nos próximos 5 dias úteis, de 12 h as 18 h para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo, obrigatoriamente, por meio de cópia simples, dos seguintes documentos:

- Cópia legível da Cédula de Identidade - RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e

Previdência Social - FRENTE E VERSO da foto;

- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Comprovante de escolaridade requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- Atestado de antecedentes criminais - Fórum e Juizado Especial - Cível e Criminal- Site TJMG;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Cademeta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

SAE - Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, em 25 de março de 2022.
CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI



Agora ficou muito mais fácil pagar seus Impostos!

Araguarinos poderão pagar IPTU e outros tributos por PIX

A cidade é a primeira do Triângulo Mineiro a oferecer esse tipo de serviço ao contribuinte

